



## Ata da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro**, às quatorze horas e  
2 vinte e cinco minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos  
3 (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os  
4 membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor**  
5 **Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do  
6 Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou  
7 representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macêdo** (PROGEP), **Leriane Silva Cardozo**  
8 (PROPLAN), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC),  
9 **Anderson Breno Souza** (PROEC), **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP) e **Adma**  
10 **Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores dos Centros: **Thiago Ribeiro**  
11 **Rafagnin** (CEHU), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Vera Regiane**  
12 **Brescovici Nunes** (CMSMV) e **Romenique da Silva de Freitas** (CMB); da Vice-  
13 Diretora representando a Direção do Centro: **Izabela Barbosa Moraes** (CCBS); do  
14 Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Ricardo de Jesus Machado**  
15 (CMSMV); da Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação:  
16 **Gabriela Silva Cerqueira**; e do Representante dos Coordenadores dos Cursos de  
17 Graduação: **Neilton dos Reis Goularth**; e do Representante da Sociedade Civil: **Mário**  
18 **Sérgio de Araújo**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do**  
19 **Relator referente à Proposta de alteração do Estatuto da Universidade Federal do**  
20 **Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Presidente do Conselho Universitário,**  
21 **Processo 23520.007474/2024-94, Relator: Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin.**  
22 Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor e Presidente do Conselho, **Professor Jacques**  
23 **Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras,  
24 Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início  
25 à 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra ao  
26 Relator para apresentação ponto de pauta único: **1) Apreciação do Parecer do Relator**  
27 **referente à Proposta de alteração do Estatuto da Universidade Federal do Oeste da**  
28 **Bahia - UFOB, encaminhada pelo Presidente do Conselho Universitário, Processo**  
29 **23520.007474/2024-94, Relator: Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin.** O conselheiro  
30 **Thiago Rafagnin** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas  
31 considerações, registrou que o Presidente do Conselho Universitário da UFOB propôs,  
32 por intermédio do OFÍCIO Nº 002/2024/CONSUNI/UFOB, alterações no Estatuto da  
33 Universidade. Que a pretensão de modificação do art. 13, que atualmente menciona ser a  
34 comunidade universitária constituída pelo corpo docente, discente e técnico-  
35 administrativo em educação. E a inserção de um novo dispositivo, relacionado  
36 diretamente com a proposta de redação do aludido artigo. Verificou que a proposta vai ao  
37 encontro do reconhecimento expresso de uma diversidade de saberes (pluralidade de  
38 saberes), uma iniciativa fundamental para a promoção da diversidade cultural e  
39 epistemológica no ambiente acadêmico. Que a proposta, apesar de inovadora, não é nova



40 nas Universidades brasileiras, e que há iniciativas similares em outras universidades  
41 brasileiras, buscando integrar mestres e mestras tradicionais ao corpo docente,  
42 reconhecendo e valorizando os saberes oriundos de comunidades afro-brasileiras,  
43 indígenas e outras tradições culturais. Após discorrer sobre a importância e abrangência  
44 da proposta, fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar a redação do art. 13 do  
45 Estatuto da UFOB com adequação da proposta de redação encaminhada pelo Presidente  
46 do Consuni, a fim de compatibilizar seu texto com o presente parecer, com a seguinte  
47 redação: de: “Art. 13 A comunidade universitária é constituída pelo corpo docente,  
48 discente, técnico-administrativo em educação, bem como pessoas efetivamente  
49 selecionadas e reconhecidas pela Universidade e não incluídas nas categorias  
50 mencionadas.”; para: “Art. 13 A comunidade universitária é constituída pelo corpo  
51 docente, discente, técnico-administrativo em educação e pessoas reconhecidas pela  
52 Universidade, tais como as detentoras de saberes populares, tradições culturais ou  
53 conhecimentos específicos, e não incluídas nas categorias mencionadas.”; b) Incluir a  
54 “Seção IV – Do reconhecimento de saberes”, contendo o artigo o 20, ao Capítulo V do  
55 Estatuto da UFOB, com adequação da proposta de redação do art. 20 encaminhada pelo  
56 Presidente do Consuni, considerando a fundamentação do presente parecer, com a  
57 seguinte redação: de: “Art. 20 As pessoas efetivamente selecionadas, reconhecidas pela  
58 universidade e não incluídas nas categorias mencionadas, compreendem participantes  
59 efetivos e ativos em atividades finalísticas da universidade, de pesquisa e extensão, e que  
60 não possuem registro por meio de matrícula. §1º A inclusão por enquadramento nesta  
61 categoria não estabelece vínculo empregatício com a universidade. §2º O enquadramento  
62 nesta categoria será exclusivo para pessoas que não se enquadrem nas demais categorias  
63 formais definidas no estatuto da universidade. §3º Os critérios de seleção e inclusão por  
64 enquadramento serão objetos de norma da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação  
65 e Cultura, sendo obrigatória a implementação por meio de edital.”; para: “Art. 20 As  
66 pessoas efetivamente reconhecidas pela universidade e não incluídas nas categorias  
67 mencionadas no art. 13, compreendem participantes efetivos e ativos em atividades  
68 finalísticas da universidade, de pesquisa e extensão, e que não possuem registro por meio  
69 de matrícula. §1º A inclusão por enquadramento nesta categoria não estabelece vínculo  
70 empregatício com a universidade e considera-se prestação de relevante serviço público.  
71 §2º O enquadramento nesta categoria será exclusivo para pessoas que não se enquadrem  
72 nas demais categorias formais definidas no estatuto da universidade. §3º Os critérios de  
73 seleção e inclusão por enquadramento serão objetos de norma da Câmara de Pesquisa,  
74 Extensão, Comunicação e Cultura, sendo obrigatória a implementação por meio de edital  
75 de fluxo contínuo.”; c) Renumerar os artigos subsequentes ao novo artigo 20, para evitar  
76 a duplicidade de numeração, considerando o item “d”; d) Consolidar o Estatuto da UFOB  
77 em forma de Resolução, nos termos do DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE  
78 2024; e) Substituir ao longo do texto da resolução a palavra “discente” por “estudante” e  
79 “professor” por “docente, para padronização, por serem os termos utilizados nos  
80 normativos institucionais; f) Inserir no Estatuto consolidado dispositivo tratando da  
81 entrada em vigor, o que se sugere ocorrer na data de sua publicação, em respeito aos  
82 princípios da efetividade e da continuidade do serviço público; g) Publicar o Estatuto  
83 consolidado no Diário Oficial da União, nos termos do art. 68, II e V do DECRETO Nº



84 12.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024; h) Encaminhar o presente processo à Câmara de  
85 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC, vez que uma vez aprovada a  
86 alteração do Estatuto, pode-se deliberar acerca da proposta de resolução contida nos  
87 presentes autos. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações,  
88 o Relator recomendou a aprovação das alterações no Estatuto da UFOB. Concluída a  
89 apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu ao Relator pelo Parecer e abriu  
90 para discussões. Os conselheiros **Anderson Souza, Jaqueline Fritsch, Leriane**  
91 **Cardozo, Izabela Moraes, Adma Chaves e Luís Amaral** parabenizaram o Relator pelo  
92 Parecer muito bem embasado e o Presidente pela sensibilidade da proposição referente  
93 ao processo de reconhecimento dos saberes e experiências de membros externos, e  
94 fizeram alguns apontamentos, a saber: i) Que as alterações irão contribuir para a  
95 transformação efetiva da Universidade e formação acadêmica, valorizando o respeito,  
96 diversidade e inclusão; ii) Importância das temáticas abordadas no Parecer, que traz  
97 impactos positivos, inclusive com a menção da necessidade de reconhecimento do  
98 notório saber; iii) Preocupação quanto à proposição do art. 13, pois não menciona quem  
99 seriam as pessoas abrangidas, com sugestão de deixar a indicação mais abrangente, por  
100 se tratar de um dos maiores instrumentos regulamentares da UFOB, e que normas  
101 inferiores regulamentem as inclusões; iv) Observação quanto à proposição do art. 20 pelo  
102 Relator, sobre a prestação de serviço público, que pode gerar questões de trabalho futuras,  
103 e sugestão de manter a primeira redação proposta, por ser mais genérica; v) Dúvida sobre  
104 a proposição do art. 20 pelo Relator, quanto a retirada do termo “efetivamente  
105 selecionados”, se vai trazer algum prejuízo, considerando que o §3º do mesmo artigo faz  
106 referência a seleção por meio de edital; vi) Dúvida se todas as situações se enquadrariam  
107 no §3º do art. 20, considerando projetos amparados por fundações de apoio, que não estão  
108 sujeitos a editais da Universidade; vii) Destaque sobre a importância da inclusão de  
109 pessoas externas; viii) Questionamento sobre a definição da via de entrada por meio de  
110 edital, pois limita a execução do Programa de Educação Tutorial, que não tem edital,  
111 sendo a entrada das pessoas estabelecida por convite para participarem das atividades; ix)  
112 Sugestão de retirada da obrigatoriedade de exigência de seleção por meio de edital; x)  
113 Sugestão de inclusão da observação de que a prestação dos serviços seja “não  
114 remunerado”; xi) Dúvida sobre a possibilidade de se ter também participação em  
115 atividades do Programa Transversalidades, que é caracterizado como ensino; xii)  
116 Sugestão de ajuste na redação do §1º do art. 20, para melhor contemplação do que  
117 estabelece o texto. Após os apontamentos dos Conselheiros, o Relator **Thiago Rafagnin**  
118 esclareceu que a proposição do art. 13 traz a exemplificação de que tipo de colaboração  
119 pode ocorrer, sendo apenas um rol exemplificativo. Que citar esses exemplos mostra que  
120 a UFOB está caminhando para o reconhecimento de outras epistemologias. Sobre a  
121 proposta do art. 20, informou que sugeriu mencionar expressamente o art. 13 no caput, e  
122 que no parágrafo primeiro tem a citação de prestação de relevante serviço público,  
123 entendendo que existem diversas formas de prestação de serviços públicos que não trazem  
124 vínculo ou remuneração, como exemplos “jurados” e “mesários da justiça eleitoral”. Que  
125 é praxe na administração pública reconhecer a prestação de serviço público no intuito de  
126 enaltecer essa atividade, esse saber, que tem relevante importância para a comunidade  
127 como um todo. Registrou que não inseriu a menção a “edital” no caput do art. 20, pois o



128 artigo vai ser regulamentado por resolução própria na CPECC. Sobre projetos com  
129 fundações de apoio, orientou que essa relação precisa ser vinculada à proposta de redação  
130 da resolução regulamentadora, que será apreciada pela CPECC. Sobre a indicação de  
131 inclusão de texto fazendo referência de que os serviços serão “não remunerados”,  
132 explicou que existem possibilidades tanto de serviços com remuneração como de “não  
133 remuneração”, já que em alguns casos podem ser concedidas bolsas a membros externos.  
134 O **Presidente Jacques Miranda** esclareceu quanto à dúvida sobre a participação em  
135 atividades do Programa Transversalidades. Que houve uma certa restrição às atividades  
136 finalísticas, pois o “Ensino” não foi mudado no Estatuto, visto ser uma atribuição  
137 privativa de carreira. Que algumas instituições trabalham na perspectiva de que uma vez  
138 reconhecido o notório saber, a pessoa passa por um processo seletivo de professor  
139 temporário ou visitante. Que é uma valorização que vai além da percepção por bolsa. Que  
140 a seleção por meio de edital é uma exigência necessária para tornar público e transparente  
141 o processo. O **Presidente** sugeriu ao Relator retirar a menção ao “fluxo contínuo” para  
142 os editais, já que torna o processo seletivo muito genérico, e a retirada permitirá maior  
143 flexibilidade para as especificidades de cada projeto. Alertou para que no âmbito da  
144 CPECC, na apreciação da proposta de resolução, seja levada em consideração a forma de  
145 seleção para discussão e melhor entendimento quanto as formas que serão aceitas,  
146 lembrando que independente do processo, seja sempre o mais transparente possível para  
147 a sociedade, para que não haja dúvida quanto ao processo de escolha e atendimento às  
148 características indicadas. Observou que o edital sempre será específico quanto a um  
149 projeto. O conselheiro **Thiago Rafagnin** registrou necessidade de alterar no parecer a  
150 menção ao nome da “CPECC” por “Câmara Assessora ao Consuni, cuja competência é  
151 definida no Regimento Geral da Universidade”, o que foi acolhido. Não havendo mais  
152 dúvidas ou manifestações, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**  
153 **Parecer do Relator referente à Proposta de alteração do Estatuto da Universidade**  
154 **Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Presidente do Conselho**  
155 **Universitário, Processo 23520.007474/2024-94, que foi aprovado por unanimidade.**  
156 Concluída a apreciação a pauta, o **Presidente Jacques Miranda** registrou a presença do  
157 conselheiro Mário Sérgio Araújo que foi reconduzido à Representação da Sociedade Civil  
158 e lhe deu as boas-vindas. O conselheiro **Mário Araújo** saudou a todos e agradeceu as  
159 boas-vindas. O **Presidente** agradeceu a todos pela participação na reunião. Às dezesseis  
160 horas, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 57<sup>a</sup>  
161 Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da  
162 Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária  
163 dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e  
164 todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada  
165 em formato digital. Barreiras, 19 de agosto de 2024. Ata aprovada na 52<sup>a</sup> Reunião  
166 Ordinária do Consuni, realizada em 12 de setembro de 2024.



**ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 19/2024 - SODS (11.01.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 09/10/2024 09:08 )**

**ADMA KATIA LACERDA CHAVES**

PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.30)  
Matrícula: ###602#3

**(Assinado digitalmente em 14/10/2024 14:28 )**

**ANDERSON BRENO SOUZA**

PRO-REITOR(A)  
PROEC (11.01.02)  
Matrícula: ###388#5

**(Assinado digitalmente em 09/10/2024 12:02 )**

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**

VICE-REITOR

**(Assinado digitalmente em 02/10/2024 12:44 )**

**AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA**

PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: ###614#7

**(Assinado digitalmente em 08/10/2024 11:27 )**

**CLAYTON DA SILVA BARCELOS**

PRO-REITOR(A)  
PROGEP (11.01.23)  
Matrícula: ###945#8

**(Assinado digitalmente em 08/10/2024 10:34 )**

**EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR**

DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ###791#2

**(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:55 )**

**GABRIELA SILVA CERQUEIRA**

COORDENADOR  
PROFNIT (11.01.19.01.12)  
Matrícula: ###363#4

**(Assinado digitalmente em 01/10/2024 20:15 )**

**GLEICIANNE DOURADO COSTA**

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ###525#0

**(Assinado digitalmente em 02/10/2024 08:39 )**

**HEVESON LUIS LIMA DE MATOS**

DIRETOR  
CMLEM (11.01.17.01)  
Matrícula: ###640#9

**(Assinado digitalmente em 02/10/2024 11:38 )**

**JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ###493#5

**(Assinado digitalmente em 02/10/2024 09:40 )**

**JAQUELINE FRITSCH**

PRO-REITOR(A)  
PROAD (11.01.35)  
Matrícula: ###837#1

**(Assinado digitalmente em 11/10/2024 14:58 )**

**JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE  
CAMPOS BALDIN**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###282#5

**(Assinado digitalmente em 02/10/2024 19:27 )**

**LERIANE SILVA CARDOZO**

PRO-REITOR(A)  
PROPLAN (11.01.04)  
Matrícula: ###650#5

**(Assinado digitalmente em 01/10/2024 22:11 )**

**NEILTON DOS REIS GOULARTH**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ###578#8

**(Assinado digitalmente em 04/10/2024 10:51 )**

**(Assinado digitalmente em 01/10/2024 20:59 )**

*RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES*

*DIRETOR*

*CCBS (11.01.19.02)*

*Matrícula: ###077#4*

*RICARDO DE JESUS MACHADO*

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMSMV (11.01.18.01)*

*Matrícula: ###095#0*

*(Assinado digitalmente em 02/10/2024 14:59 )*

*ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS*

*DIRETOR*

*CMB (11.01.14.01)*

*Matrícula: ###222#7*

*(Assinado digitalmente em 06/10/2024 11:19 )*

*TONY SILVA ALMEIDA*

*DIRETOR*

*CMBJL (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###733#5*

*(Assinado digitalmente em 02/10/2024 09:06 )*

*UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA*

*PRO-REITOR(A)*

*PROTIC (11.01.06)*

*Matrícula: ###746#9*

*(Assinado digitalmente em 02/10/2024 09:10 )*

*VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES*

*DIRETOR*

*CMSMV (11.01.18.01)*

*Matrícula: ###343#2*

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **7b1204726f**